FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Estudo Técnico Preliminar 97/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23005.018409/2025-02

2. Descrição da necessidade

A aquisição e disponibilidade dos materiais de consumo do tipo ferramentas e similares são essenciais para proporcionar condições minimamente adequadas para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão das faculdades vinculadas a UFGD.

Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo obter a aquisição de materiais de consumo classificados como ferramentas e similares, utilizado na execução de aulas práticas dos cursos de graduação, das atividades de ensino e prática na Fazenda Experimental, e também para dar suporte as atividades de manutenção predial gerenciadas pela Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

Os materiais licitados poderão atender ainda demais pontuais de projetos de extensão aprovados durante a vigência da ata de registro de preços.

Considerando as especificidades e complexidades de cada curso oferecido, é necessário garantir que os discentes tenham acesso aos recursos necessários para o desenvolvimento de suas habilidades e competências.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gestão de Suprimentos	Yndilla Pedroso Renovato
Equipe de Planejamento	Paulo Roberto Batista

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa assumirá como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, obrigar-se-á:

a) Os fornecedores deverão demonstrar experiência anterior quanto ao fornecimento de materiais.

b) Os materiais que serão entregues deverão atender aos descritivos previstos no Anexo A.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;.

d) A CONTRATADA não poderá alterar a marca, unidade física e valor dos itens ofertados em sua proposta eletrônica. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, a alteração da marca poderá ser aceita, desde que o material ofertado seja similar ou superior a marca/modelo ofertado pelo fornecedor durante o procedimento de proposta, poderá ser apreciada.

e) Para avaliação das propostas pela equipe técnica da UFGD, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar, juntamente com a proposta, prova de conceito do bem através do envio de CATÁLOGO, FOLDER ou PROSPECTO do material ofertado.

f) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da confirmação de recebimento da nota de empenho.

f) Local de entrega - os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão Patrimonial da UFGD (COGESP), no seguintes endereço:

Universidade Federal da Grande Dourados

Divisão de Gestão de Suprimentos
Unidade II, na Rodovia Dourados /Itahum, Km 12/ saída à esquerda (aeroporto) – Zona Rural - DOURADOS /MS, DIAL/COGESP/PRAD– – CEP 79.804-970, localizada aproximadamente à 15 km da região central da
cidade de Dourados - Fone: (67) 3410-2527, entrega de segunda- feira à sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

m) os materiais serão recebidos provisoriamente mediante simples conferência de volumes, o recebimento definitivo acontecerá após a conferência de quantidades e compatibilidade dos materiais para com as disposições previstas no Termo de Referência.

4.2 - Sustentabilidade

A contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Observar requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b) Os materiais fornecidos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3 - Amostras

a) não será exigida amostras para aceitação, mas a empresa deverá apresentar catátogo dos itens quando solicitado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das Alternativas de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser adotada pelo órgão.

Entre as possíveis soluções existentes para atender a necessidade pertinente (fornecimento de materiais do tipo ferramentas), restaria ao órgão fabricar, locar ou comprar os materiais demandados pelas unidades requisitantes.

O órgão não possui competências para fabricação de ferramentas.

A locação se mostra desvantajosa para a administração, pois os materiais a serem adquiridos, apesar de não serem utilizados diariamente, precisam estar a disposição de forma imediata sempre que necessários, ademais tratam-se de materiais de pequeno valor, consumíveis (que após período de uso esgotam sua vida útil ou são totalmente consumidos) e que necessitam estar a disposição dos setores requisitantes em quantidades fracionadas e em períodos diversos. Deste modo a locação não se mostra como uma opção vantajosa.

Deste modo a melhor opção disponível no mercado para atender as necessidade da UFGD, mediante o fornecimento futuro e parcelado de ferramentas, de modo que tais itens possam estar a disposição dos requisitantes a qualquer momento e por um longo período de tempo, de modo a obter o fornecimento ao melhor custo e preservando a qualidade exigida seria obtida através da compra deste itens.

Ademais, observa-se que a prática usual de mercado, para o tipo de necessidade é por meio da aquisição dos materiais junto à fornecedores.

5.2. Das condições de mercado

Os materiais que comporão o objeto da contratação referem-se a materiais de uso comum, e passíveis de padronização, estando disponíveis para aquisição mediante diversidade de fornecedores.

A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada é a venda de produtos, quer por atacado, quer por varejo. A aquisição do material por atacado não atende as necessidades da instituição, uma vez que, a aquisição deverá ser entregue de forma parcelada para atender o período de 12 meses de consumo.

A aquisição do material por meio do comércio varejista em geral, permite a participação de empresas fornecedoras, possibilitando uma maior competitividade e podendo proporcionar uma proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Desta forma verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A aquisição do presente estudo por meio da modalidade de licitação, em sua forma eletrônica, mostra-se apropriada, tendo em vista que os materiais em questão podem ser definidos como bens comuns, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, em harmonia com o que prevê o inc. II do art. 3º do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de2019. Além disso, são produtos com ampla disponibilidade no mercado, possibilitando a aquisição a qualquer tempo.

Desta forma, para o dimensionamento da estimativa do valor da contratação, num primeiro momento, foi baseada nos valores constantes do SIPAC, ferramenta de uso da instituição, e posteriormente será feita uma pesquisa preliminar de preços, onde os valores serão obtidos de pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com registro dos devidos identificadores, em conformidade com o Art. 5º e demais dispositivos pertinentes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Ainda, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis a qualquer interessado, não sendo caracterizadas como sigilosas.

Ademais, todas as contratações da instituição observam as normas da Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, inclusive quanto aos fundamentos do art. 2º, em especial do respeito à privacidade, os direitos humanos , o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Cumpre destacar que a presente contratação foi autorizada pelo agente competente conforme as normas internas da Universidade Federal da Grande Dourados e em estrita obediência ao Decreto nº 10.193/2019, bem como as normas complementares da Portaria ME nº 7.828/2022. que define as regras de competência para atos administrativos, garantindo a legalidade e a transparência do processo, em conformidade com os princípios norteadores da administração pública.

Destaca-se que a observância ao Decreto é baseada nos seguintes pontos: Adequação às normas estabelecidas, observância da hierarquia e das atribuições dos órgãos, respeito ao princípio da legalidade e garantia de transparência e controle.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Descrição da Solução

Procedimento para aquisição de materiais do tipo ferramenta e similares, mediante sistema registro de preço para fornecimento futuro e parcelado de acordo com as necessidade do órgão, e conforme as quantidades solicitados pelas unidades acadêmicas de modo que as necessidades dos setores sejam atendidas.

Tratando-se de aquisição de bens comuns justifica-se a realização do pregão enquanto modalidade licitatória.

6.2. Da modalidade de aquisição:

A contratação será realizada mediante adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a necessidade da administração em receber os materiais de forma parcelada.

Redução de Estoques e Custos Logísticos: Como as aquisições podem ser feitas conforme a necessidade, os órgãos evitam grandes estoques, reduzindo custos de armazenamento e minimizando o risco de obsolescência ou deterioração de materiais.

Economia de Escala: Considerando a possibilidade de previsão para aquisição para períodos maiores é possível obter preços mais vantajosos.

Flexibilidade e Agilidade: possibilidade de aquisições conforme a demanda do órgão, ao longo da validade do registro, sem necessidade de realizar diversas compras, evitando o fracionamento de despesas.

Planejamento e Previsibilidade: O uso do SRP permite melhor planejamento por parte da administração pública, uma vez que os preços estão previamente registrados, oferecendo maior previsibilidade em relação às futuras despesas e contratações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na demanda apresentada pelas unidades demandantes - faculdades e unidades administrativas - da UFGD, considerando consumo de materiais para um período de no mínimo 12 meses, conforme quantidades detalhadas nos pedidos e no Anexo A.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 407.460,62

A estimativa de valor é de R$ 407.460,62 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)

Os preços de referência para esta aquisição/contratação foram determinados tendo como parâmetro os valores de compras anteriores registrados no Sistema de Gestão de Almoxarifado (SIPAC) do órgão.

Nova pesquisa de preços será realizada pela Coordenadoria de Compras mediante a utilização dos parâmetros determinados pela instrução normativa IN 65/2021 SEGES/ME

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra considerada neste formulário, logo a licitação deve ser realizada por item, de modo que os fornecedores possam apresentar propostas individuais apenas para os itens aos quais tenham intenção de participar da licitação.

Por sua vez, não se verificou para nenhum dos itens, que a quantidades unitárias pudessem demonstrar qualquer tipo de inviabilidade de competição, as quantidade requisitadas são compatíveis com as práticas de mercado. Desta forma não se vislumbra a necessidade de parcelamento das quantidades unitárias de qualquer dos itens. Ademais o fracionamento das quantidades unitárias dos itens poderá resultar no aumento de custos de entrega e consequente perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário instruir outras contratações para se atingir o fim almejado. A execução do objeto não requer a realização de contratações correlatas ou dependentes, considerando que a necessidade do órgão será atendida com a entrega dos materiais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional e todos os materiais a serem adquiridos foram previstos no Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos objetos demandados pelas unidades requisitantes por meio deste processo de compra proporcionará o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas realizadas nas unidades da UFGD, visando ainda:

a) Assegurar a execução eficiente das atividades administrativas e acadêmicas da instituição, por meio da oferta de materiais necessários ao desempenho das atividades finalísticas dos setores.

b) Melhoria na Qualidade do Ensino e Pesquisa, mediante a disponibilidade dos materiais necessários;

c) Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

d) Otimização dos Recursos e Custos;

Ademais a presente contratação busca atender a critérios como economicidade, eficácia, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos materiais e /ou financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Sempre que possível, concluído o procedimento de licitação, as unidades acadêmicas deverão apresentar cronograma de fornecimento, indicando prazos e quantidade mínimas para cada período.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados ,no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, após contados o prazo do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para evitar ou reduzir ao máximo os possíveis impactos ambientais, a contratada deverá observar as seguinte normativa:

-Instrução normativa 01/2010SLTI, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais solicitando, considerando a disponibilidade dos materiais no mercado e a existência de potenciais fornecedores disponíveis, considerando a existência de previsão orçamentária na instituição para a aquisição dos materiais, e com base das disposições contidas no presente Estudo Técnico Preliminar declara-se a viabilidade para prosseguimento do procedimento de aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO BATISTA

Membro da comissão de contratação

YNDILLA PEDROSO RENOVATO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 23:58:23.